

RESOLUÇÃO DO CGAA-ESEF N° 008/2011

EMENTA: Regulamenta as atividades complementares da ESEF-UPE.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que confere a Seção II, Art. 48 do Estatuto da Universidade de Pernambuco – UPE,

RESOLVE:

Regulamentar as atividades complementares da ESEF-UPE.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Artigo 1º - Este regulamento atende à disposto no Art. 8º da Resolução CNE/CES-10/2004, e os princípios norteadores do Programa de Graduação da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco, no sentido de criar mecanismos e critérios de aproveitamento de conhecimentos e de experiências vivenciadas pelo aluno de graduação na forma de atividades complementares, caracterizando a flexibilização do currículo.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Artigo 2º - As atividades complementares são **obrigatórias** para todos os alunos e, parte integrante do currículo de formação inicial, do Programa de Graduação da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco.

Artigo 3º - Considera-se como atividade complementar aquelas de natureza acadêmica, científica e cultural realizada pelo aluno por meio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou à distância, sob a forma de: monitorias, estágios curriculares não obrigatórios, programas de iniciação científica, programas de extensão, estudos complementares, congressos, seminários, cursos e outras atividades relevantes para a formação inicial em Educação Física.

Artigo 4º - Os estudos e vivências que poderão ser reconhecidos como atividades complementares estão apresentados na tabela em anexo. No período de vigência do curso.

CAPÍTULO III DA CARGA HORÁRIA

Artigo 5º - A carga horária destinada às atividades complementares será de 216 (duzentas e dezesseis) horas, devendo a sua integralização ser distribuída ao longo do curso.

Artigo 6º - A conversão da carga horária da atividade realizada pelo aluno em carga horária de atividade complementar está apresentada na tabela em anexo.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Artigo 7º - Ao final de cada semestre o aluno poderá solicitar através de requerimento padrão o registro das atividades complementares realizadas no período.

Parágrafo único - o requerimento de registro supramencionado deverá ser acompanhado do(s) documento(s) comprobatório(s).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - Os casos omissos serão resolvidos, sequencialmente pelo Coordenador de curso, Gerente Setorial de Graduação e, havendo necessidade, pelas instâncias superiores.

Aprovado pelo CGAA da ESEF/UPE na reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2011.

Ver tabela Anexa

Recife, 30 de setembro de 2011

Profª Vera Samico

Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da ESEF

ANEXO ÚNICO

**Tabela de conversão de estudos e vivências em
Carga horária (CH) de Atividades Complementares**

Estudos e vivências	Tipo de Participação	Critério segundo atividade e duração	Por atividade
Estágio curricular não obrigatório	Intervenção (com ou sem bolsa)	10% da CH	Até 36 h/a por semestre
Fórum, simpósio, seminário ou congresso.	Participante (ouvinte)	Por evento (duração mínima de 02 dias)	9 h/a
	Apresentação de trabalho	Por trabalho	09 h/a
	Organização	Por evento (duração mínima de 02 dias)	09 h/a
Cursos na área de formação	Participante (ouvinte)	10% da CH	Até 9 h/a por evento
	Ministrante	20% da CH	até 18 h/a por evento
Cursos fora da área de formação	Participante (ouvinte)	5% da CH	Até 9 h/a por evento
	Ministrante	10% da CH	Até 18 h/a por evento
Disciplina (outra IES/unidade)	Aluno	50% da CH da disciplina cursada	Até 36 h/a por disciplina
Palestra ou conferência isolada	Participante (ouvinte)	A partir de 02 horas de duração	2,25 h/a por evento
	Palestrante	A partir de 02 horas de duração	4,5 h/a por evento
Publicações	Livro (autor/organizador)	Por publicação	36 h/a
	Capítulo	Por publicação	18 h/a
	Artigo em periódico	Por publicação	36 h/a
	Artigo em Anais	Por publicação	18 h/a
	Resumo	Por publicação	9 h/a
Produções técnicas	Textos em jornal ou revista	Por publicação	9 h/a
	Softwares ou produtos com patente	Por produção	36 h/a
	Softwares ou produtos sem patente	Por produção	18 h/a
Projetos e programas (desenvolvimento)	Projetos e programas (desenvolvimento)	Por produção	18 h/a
	Monitoria	Disciplinas de graduação	Por disciplina e/ou semestre
Iniciação científica	Participação em projeto (PIBIC, FDPE)	Por semestre	36 h/a
	Participação em grupo de pesquisa	Por semestre	36 h/a
	Ouvinte de defesas públicas	Teses ou Dissertações	4,5 h/a
Eventos esportivos	Organização / Direção equipes	Por evento	09 h/a
	Arbitragem de esporte individual	Por Etapa/turno	4,5 h/a
	Arbitragem de esporte coletivo	Por série de 04 jogos	4,5 h/a
Eventos Culturais	Organização / Direção de grupo	Por evento	09 h/a
	Membro de Grupo teatral/Dança	Por semestre	09 h/a
	Membro de Coral ou grupo musical	Por semestre	09 h/a
Eventos de lazer	Organização /coordenação	Por evento	09 h/a
	Intervenção (monitor)	Por Etapa/turno	4,5 h/a
Associações estudantis	Membro de diretoria (DCE, DA, AAA, etc.)	Por semestre de mandato	18 h/a
Associações comunitárias	Membro de diretoria de Ass. de moradores, ONGs, etc.	Por semestre de mandato voluntário	09 h/a

Recife, 30 de setembro de 2011

Profª Vera Samico

Presidente do Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da ESEF